ATA Nº. 39/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, foi realizada a trigésima primeira sessão virtual autorizada pela Portaria nº 09/2020 e transmitida via Facebook, sendo às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se virtualmente os membros da Casa, sob a presidência do vereador Sr. Rogério Vicente que estava no Plenário Elma Endrigo e com a presença virtual dos senhores vereadores: Gerson Luiz da Luz, Ivanir José Bertotti, Ivan Sepp, Ernani Ernzen, Claudecir Cecato, Marcos Antônio Garlet e Caren Marlene Rutzen. Verificada a existência de quórum legal, foi declarada aberta a Sessão Extraordinária do Legislativo, no momento o Presidente agradeceu a presença de todos. Em seguida o presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi lida, colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Logo após o presidente requisitou a leitura do **despacho de expediente**. Na **Ordem do Dia** teve as seguintes matérias: **Projeto de Lei do Executivo nº 008** o Qual dispõe a suplementação de créditos adicionais no orçamento vigente e dá outras providencias. O projeto foi baixado para análise das comissões. **Indicação nº 032/2020** de autoria do Vereador Marcos Antônio Garlet da viabilidade da Administração fazer (subsidiar) o passeio público de modo padronizado no Loteamento Dalla Lana. Nas explicações pessoais fez o uso da palavra os Vereadores: Gerson Luiz da Luz, Ernani Ernzen e Claudecir Cecato. Em seguida foi encerrada a presente sessão e o Presidente agradeceu a presença de todos on line, convocou os senhores vereadores, senhora vereadora e convidou a população em geral para a próxima sessão, que será realizada no dia 26 de novembro de 2020 as 18 horas e 30 minutos. E nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente sessão às 18 horas e 58 minutos, da qual para fins de direito foi lavrada a presente ata, que após lida e discutida será assinada pelo Presidente devido a concordância virtual de todos. Sala das Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza, Estado de Santa Catarina.

Rogério Vicente
Presidente
P.P Autorizado a ata isoladamente conforme Portaria 09/2020